

Área de concentração: Direitos Humanos

ESPELHO DE CORREÇÃO

Critérios de correção:

Item a)

Primeira parte (1,0 ponto) – As principais disfunções apontadas por Amartya Sen são o trabalho infantil, a escravidão histórica e moderna, a exclusão das mulheres do mercado de trabalho. Os dados apresentados demonstram que a existência de tais disfunções no mercado brasileiro tem um efeito estrutural, reduzindo a remuneração de pessoas negras e mulheres de forma sistemática. Crianças negras são forçadas a trabalhar e perdem a oportunidade de se educarem para terem uma boa remuneração no futuro, repetindo o ciclo de exclusão.

Segunda parte (1,0 ponto) – Os efeitos da pandemia sobre as populações negras são múltiplos. No aspecto de saúde, mais pessoas negras sofreram com o contágio da doença do que pessoas brancas no Brasil, em razão da exposição a piores condições de habitação, saneamento básico e tratamento médico. Com o aumento do desemprego, as mulheres e os negros sofreram com uma perda maior de renda. Crianças negras serão forçadas a trabalhar para complementar a renda familiar, perpetuando o histórico de desigualdade de forma multigeracional.

Item b)

Primeira parte (1,0 ponto) – Amartya Sen reconhece a perpetuação de tais disfunções mesmo em mercados modernos, superados os efeitos dos modelos soviéticos e de estados autoritários. De tal forma, defende que a perspectiva de análise econômica deve ser alterada do foco em utilidades para liberdades individuais substantivas. As liberdades individuais substantivas são aquelas que permitem não apenas a liberdade para escolher, mas também as capacidades para realizar as ações escolhidas, o que ele chama de liberdade substantiva de realizar as escolhas. Daí o foco todo de sua análise estar centrado na atenção às capacidades das pessoas para exercer a liberdade.

Segunda parte (1,0 ponto) – Em seu livro “Direitos Humanos e Cidadania”, Dalmo de Abreu Dallari define que “A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social”. A definição de Dalmo Dallari é coerente com a perspectiva de Amartya Sen. Dalmo Dallari prevê uma participação ativa das pessoas na vida social, que não permita a exclusão ou marginalização. Na visão de Amartya Sen, tal participação demandaria a existência de uma liberdade substantiva com pessoas com capacidade para participar na vida social. Com relação aos dados da questão, a exclusão sistemática de mulheres negras no mercado de trabalho leva a uma exclusão de raça e gênero da vida social como um todo, pois a menor renda reflete-se em um menor acesso à educação para os filhos, a bens culturais, à saúde e diversos outros direitos.

Item c)

Primeira parte (1,0 ponto) – Em existindo uma situação de desigualdade baseada em discriminação, ou seja, em elementos históricos que favorecem determinados grupos sociais e prejudicam outros grupos sociais, a aplicação de políticas universais tende a reforçar tais ou ao menos perpetuar tais desigualdades. A psicologia social da discriminação faz com que certas pessoas tenham uma atitude discriminatória em relação a uma pessoa baseada na crença de que ela tem as características negativas atribuídas a um grupo. Assim, uma mulher negra com nível educacional superior não é tão valorizada quando um homem branco com nível educacional superior. Então, políticas para redução da desigualdade com relação a grupos discriminados devem privilegiar os grupos discriminados e não adotar uma lógica universalista apenas.

Segunda parte (1,0 ponto) – Amartya Sen menciona um “acoplamento” entre desigualdade de renda, de um lado, e vantagens desiguais na conversão de capacidades em renda de outro. Ou seja, mulheres negras têm menor acesso à educação, por um lado, e, por outro, têm menor remuneração no mercado de trabalho quando têm acesso à educação, seguindo a linha do que foi argumentado por Adilson Moreira. Para evitar esse “duplo acoplamento”, Amartya Sen argumenta o foco no combate às deficiências de capacidade e também o foco no direcionamento das políticas públicas para as pessoas que precisam de mais apoio, como nos serviços de educação e saúde. A dificuldade está no fato de que as pessoas devem ser agentes ativos de tal processo. Ou seja, é necessário criar incentivos para que mulheres e pessoas negras queiram desenvolver determinadas capacidades para reduzir as desigualdades sociais historicamente construídas.

Item d)

Primeira parte (1,0 ponto) – Primeira Geração: Direitos civis e políticos de natureza individual, representando uma prestação negativa por parte do Estado, com obrigações de não fazer, focadas na não violação dos direitos individuais de

seus cidadãos. O surgimento das liberdades individuais serviu de base para o desenvolvimento do capitalismo. Fortalecimento dos parlamentos como forma de reduzir o poder monárquico. Documentos relevantes: Carta Magna e *Bill of Rights* Ingleses, Declaração de Independência das colônias inglesas na América, Declaração Universal dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos Francesa, Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Pacto de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas. Segunda Geração: Direitos econômicos e sociais de natureza social, representando uma prestação positiva por parte do Estado, com obrigações de fazer, sendo focadas na implementação efetiva de direitos econômicos e sociais por meio de políticas públicas, tais como de habitação, saúde, educação, trabalho, dentre outras. Influência do movimento socialista. Documentos relevantes: Constituição Francesa de 1898, Constituição Mexicana de 1917, Constituição de Weimar de 1919, Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Pacto de Direitos Civis e Políticas das Nações Unidas. Terceira Geração: Direitos de solidariedade, representando a necessidade de criação de mecanismos internacionais de proteção de direitos humanos para questões que não podem ser resolvidas individualmente por nações de forma isolada. Consequência do processo de reconstrução dos direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial e do reconhecimento de que determinados problemas, como a questão do cuidado com refugiados, não podem ser resolvidos com base no parâmetro anterior de análise de prestações negativas ou positivas pelo Estado, pois se trata de problemas globais. Principais documentos: Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Convenção de Proteção do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural de 1972, Convenção sobre o Direito do Mar, de 1982, Convenção sobre a Diversidade Biológica de 1992, Rio 92, Pacto de Kyoto.

Segunda parte (1,0 ponto) - A temática da desigualdade de renda entre homens brancos e mulheres negras no mercado de trabalho enquadra-se em parte na temática da primeira geração de direitos humanos e em parte na segunda geração de direitos humanos. Como argumentado por Adilson Moreira, o tema da discriminação é multifacetado. Existe o aspecto econômico, mas também existe o aspecto político. No aspecto político, a liberdade de expressão não pode ser utilizada para reproduzir a psicologia social da discriminação contra mulheres e pessoas negras. Da mesma forma, políticas universalistas de proteção do emprego não reduziriam a discriminação social. A terceira geração seria excluída, pois tais políticas precisam ser específicas para cada sociedade, criando incentivos adequados para cada contexto social, não dispondo da característica universalista da terceira geração de direitos humanos.

Item e)

Primeira parte (1,0 ponto) – As críticas apresentadas por David Kennedy são: (i) ao se colocar como o principal discurso emancipador, o movimento de direitos humanos diminui o espaço público disponível para outros movimentos sociais e muitas vezes os deslegitima, em razão de não terem os mesmos recursos financeiros e a mesma organização; (ii) o movimento de direitos humanos tende a restringir as pautas de discussão e as soluções potenciais, muitas vezes centrando-se em exigir ações do Estado, sem tanta atenção ao funcionamento da economia e a questões que estruturalmente causam violações de direitos humanos; (iii) o movimento de direitos humanos adota um discurso de “one-size-fits-all”, como se todas as sociedades fossem iguais e tivessem os mesmos problemas e, como consequência, as mesmas soluções fossem capazes de funcionar em sociedades muito diferentes, tudo baseado no seu discurso universalista; (iv) o discurso de direitos humanos é muito focado no atendimento a demandas individuais, muitas vezes fragmentando os debates e esquecendo que muitas identidades são sobrepostas, de forma que demandas diferentes podem atender aos interesses de múltiplas comunidades caso seja deixado de lado essa perspectiva de atuar para levar demandas individuais ao judiciário; e (v) o discurso de direitos humanos reflete valores ocidentais que se consolidaram ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX.

Segunda parte (1,0 ponto) – Como os movimentos negros não dispõem dos mesmos recursos financeiros dos movimentos sociais ligados a pessoas brancas de classe média, a ocupação do espaço público por tais organizações de movimentos humanos exclui os movimentos negros da evidência que demandariam. O discurso de direitos humanos também tende a se concentrar em aspectos de igualdade formal, desconsiderando os aspectos de desigualdade econômica que afetam os movimentos negros. O discurso universalista tende a perpetuar as desigualdades históricas, sem reconhecer que os direitos humanos de determinados grupos devem ser mais protegidos do que os de outros grupos. Aspectos estruturais de discriminação não podem ser resolvidos pelo meio usual adotado pelo movimento de direitos humanos, que é pela demanda individual de proteção. Por fim, o movimento de direitos humanos carrega valores ocidentais de sociedades brancas europeias, desconsiderando aspectos religiosos e culturais de comunidades negras de origem africana.